



## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.082 /2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 9.082/2019, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Caruaru o “Dia Municipal do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras”, que será comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

### **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, de forma conjunta, averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicione a proposição aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência. Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão permanente com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis